

Relatório da Administração

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e as Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa, relativos aos semestres findos em 30 de junho de 2017 e 2016.

A Instituição

A Cotação DTVM, empresa do Grupo Rendimento, está presente no mercado de câmbio turismo desde 1989, com matriz em São Paulo e atuação nas principais capitais e cidades do Brasil. Realiza operações de compra e venda de papel moeda, cartão pré-pago internacional, envio e recebimento de recursos do exterior e pagamento de contas em qualquer lugar do mundo de natureza comercial e financeira, com segurança e comodidade para mais de 2 milhões de clientes.

A Cotação DTVM detém o Certificado Internacional de Qualidade (ISO 9001), evidenciando a constante preocupação em oferecer serviços de qualidade aos seus clientes, em suas viagens ao exterior, com agilidade e eficiência.

Governança Corporativa, Riscos e Controles Internos

A Cotação DTVM mantém estrutura de Governança Corporativa, integrada ao Grupo Rendimento

e alinhada às melhores práticas, através de modelos consolidados pela ética, transparência e conduta respeitosa no relacionamento com os acionistas, clientes e parceiros, abrangendo as Áreas de Riscos e Compliance, Responsabilidade Sociocombamental, Segurança da Informação e Auditoria Interna, com rotinas e procedimentos de Controles Internos e de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo.

A gestão de riscos e de controles internos envolve um conjunto integrado de ações nas operações de câmbio, bem como subsidia a gestão de liquidez da Instituição. Os procedimentos encontram-se disciplinados em normativos internos da Cotação DTVM e em conformidade com leis e regulamentos emanados pelo CMN e Bacen.

Esses mecanismos de gestão estão em contínuo aprimoramento e são essenciais para a otimização na utilização do capital e obtenção da melhor relação Risco x Retorno aos seus acionistas, através da seleção das melhores oportunidades de negócios.

A Diretoria de Riscos e Compliance Corporativa é responsável pela definição de políticas, diretrizes, medidas estratégicas e manutenção da estrutura de Riscos e Governança, bem como pelo acompanhamento do cumprimento e conformidade com as obrigações legais previstas.

Segurança da Informação

O Departamento de Segurança da Informação - DSI é uma área estratégica de Controles

Internos e institucional, o qual se reporta diretamente ao Diretor Presidente do Grupo Rendimento e Comitê de Segurança da Informação. O DSI, tem como objetivo principal a proteção da informação de forma a preservar sua confidencialidade, integridade, autenticidade e disponibilidade dando sustentabilidade ao negócio, possibilitando assim a maximização do retorno sobre os investimentos e oportunidades. O Departamento atua nos pilares da Segurança da Informação balanceando os fatores de riscos, tecnologia, processos, pessoas e custos.

Com o objetivo de preservar a aderência à Política de Segurança da Informação no ambiente corporativo, nos controles internos e dos sistemas informatizados, temos como base seguir as melhores práticas de mercado com o seguinte escopo de atuação: Programas de conscientização de colaboradores, criação e revisão de Políticas de Segurança, procedimentos de *hardening*, criação de metodologia para desenvolvimento seguro, revisões periódicas de perfis de acesso, testes periódicos de segurança em infraestrutura e aplicações, auditoria de software, controles de segurança em projetos novos, classificação da informação, criptografia de informações, monitoramento de atividades e registros de negócios, análise de riscos de segurança, proteção de tráfego de informações, entre outros controles relacionados à atividade.

Todas essas atividades são amparadas por um Sistema de Gestão de Segurança da Informação, o qual é planejado, revisado e apresentado para a alta direção em reuniões periódicas do Comitê de Segurança.

Demonstrações dos Resultados Semestres Findos em 30 de Junho de 2017 e 2016 (Valores expressos em milhares de reais, exceto lucro líquido por ação)

Notas	1º Semestre	
	2017	2016
Recargas de intermediação financeira	50.859	56.214
Resultado de aplicações interfinanceiras de liquidez	754	740
Resultado de operações de câmbio	50.105	55.474
Resultado bruto da intermediação financeira	50.859	56.214
Outras receitas/despesas operacionais	(46.778)	(46.032)
Recargas de prestação de serviços	14	7.164
Resultado de participações em controladas	37	29
Despesas de pessoal	15	(25.311)
Outras despesas administrativas	16	(18.325)
Despesas tributárias	17	(3.701)
Outras receitas operacionais	18	1.880
Outras despesas operacionais	18	(8.522)
Resultado operacional	4.081	10.182
Resultado não operacional	-	(280)
Resultado antes da tributação sobre o lucro e participações	4.081	9.902
Imposto de renda e contribuição social	11	(1.324)
Imposto de renda	(895)	(2.145)
Contribuição social	(743)	(1.794)
Ativo fiscal diferido	314	64
Participações estatutárias no lucro	(86)	(129)
Lucro líquido do semestre	2.671	5.898
Quantidade de ações	1.856.034	1.856.034
Lucro líquido por ação (em R\$)	1,44	3,18

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Balancos Patrimoniais Em 30 de Junho de 2017 e 2016 (Valores expressos em milhares de reais)

Notas	2017	2016
ATIVO		
Circulante	41.575	51.801
Disponibilidades	4	13.146
Aplicações interfinanceiras de liquidez	4 e 5	11.873
Aplicações no mercado aberto		11.873
Outros créditos	15.273	20.675
Carteira de câmbio	6	5.396
Diversos	7	9.877
Outros valores e bens	1.283	983
Despesas antecipadas		1.283
Realizável a longo prazo	55.811	52.863
Outros créditos	55.181	52.192
Diversos	7	55.181
Outros valores e bens	630	671
Despesas antecipadas		630
Permanente	8.762	10.914
Investimentos		1.089
Participações em controladas - no País	8	1.064
Outros investimentos		25
Imobilizado de uso	9.731	9.390
Imóveis de uso		22
Outras imobilizações de uso		26.236
(Depreciações acumuladas)		(18.943)
Intangível	9.358	523
Ativos intangíveis - outros		863
(Amortização acumulada)		(505)
Total do ativo	106.148	115.578

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas	2017	2016
PASSIVO		
Circulante	33.540	42.554
Relações interdependências	5.561	-
Recursos em trânsito de terceiros		5.561
Outras obrigações	27.979	42.554
Cobrança e arrecadação de tributos e assemelhados		1.485
Carteira de câmbio	6	6.509
Sociais e estatutárias		1.805
Fiscais e previdenciárias	10a	3.368
Diversas	10b	14.812
Exigível a longo prazo	44.313	40.141
Outras obrigações	44.313	40.141
Diversas	10b	44.313
Patrimônio líquido	28.295	32.883
Capital	20.000	20.000
De domiciliados no país		20.000
Reserva de lucros	8.295	12.883
Total do passivo	106.148	115.578

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido Semestres Findos em 30 de Junho de 2017 e 2016 (Valores expressos em milhares de reais)

Saldo em 31 de dezembro de 2015	Reservas de Lucros		Lucros Acumulados	Total
	Capital Realizado	Outras		
Lucro líquido do semestre	20.000	660	13.595	34.255
Constituição de reserva legal	-	295	-	(295)
Constituição de reserva especial de lucros	-	-	4.333	(4.333)
Distribuição de dividendos	-	-	(6.000)	(6.000)
Juros sobre o capital próprio	20.000	955	11.928	32.883
Saldo em 30 de junho de 2016	20.000	1.233	8.928	30.161
Lucro líquido do semestre	-	-	2.671	2.671
Constituição de reserva legal	-	134	(134)	-
Distribuição de dividendos	-	-	(2.000)	(1.537)
Juros sobre o capital próprio	20.000	1.367	6.928	28.295

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Semestres Findos em 30 de Junho de 2017 e 2016 (Valores expressos em milhares de reais)

1. Contexto operacional: A Cotação Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A (Instituição) é uma sociedade anônima de capital fechado, tem como objetivo social a prestação de serviços de transferência de recursos no nível doméstico e internacional, operações de câmbio, cartões pré-pagos internacionais e outras operações ativas e passivas inerentes às corretoras de câmbio. As operações da Instituição são conduzidas no contexto de um conjunto de instituições que atuam integradamente e, certas operações têm a participação ou a intermediação de instituições ligadas ao Grupo Rendimento. O benefício dos serviços prestados entre essas instituições e os custos da operação administrativa são observados, segundo a praticabilidade e a razoabilidade de lhes serem atribuídos em conjunto ou individualmente.

2. Apresentação das demonstrações financeiras: As demonstrações financeiras são de responsabilidade da Administração e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, a partir das diretrizes contábeis definidas pela Lei das Sociedades por Ações nº 6.404/76, sendo adotadas as alterações introduzidas pela Lei nº 11.538/07, com observância às normas e instruções do Conselho Monetário Nacional (CMN) e Banco Central do Brasil (Bacen), consultadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (Cosif). A Administração autoriza a emissão das demonstrações financeiras em 22 de agosto de 2017.

3. Sumário das principais práticas contábeis: a) **Auração do resultado:** As receitas e despesas são apropriadas pelo regime de competência, observando-se o critério pro rata dia para as de natureza financeira. As receitas e despesas de natureza financeira são calculadas com base no método exponencial. As operações contábeis praticadas são registradas pelo valor de resgate e as receitas e despesas correspondentes ao período futuro são registradas em conta redutora dos respectivos ativos e passivos. b) **Moeda funcional:** As demonstrações financeiras da Cotação DTVM estão representadas em Reais (R\$), que é sua moeda funcional de apresentação. A taxa utilizada para conversão de ativos e passivos em moeda estrangeira é a da data de fechamento. Os efeitos da variação cambial sobre as operações de moeda estrangeira estão distribuídos nas linhas das demonstrações do resultado conforme a natureza das respectivas contas patrimoniais. c) **Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa, conforme Resolução nº 3.604/08 inclui dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valor e limites, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias na data da aplicação. d) **Aplicações interfinanceiras de liquidez:** São registradas ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, deduzidos de provisão para desvalorização, quando aplicável.

e) **Intangíveis:** Os investimentos em contábeis são avaliados pelo método de equivalência patrimonial. Os demais investimentos são registrados pelo custo de aquisição, deduzidas de provisão para perdas, quando aplicável. f) **Imobilizado:** Corresponde aos direitos que tenham como objeto bens corpóreos, destinados à manutenção das atividades da Cotação DTVM ou exercido com essa finalidade. Os bens estão registrados ao custo de aquisição, deduzidas de depreciação acumulada. A depreciação do ativo imobilizado é calculada pelo método linear às taxas de 4% a.a. para edificações, 10% a.a. para instalações, móveis e utensílios e sistemas de comunicação e 20% a.a. para os demais itens. g) **Intangível:** São compostos por direitos adquiridos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da sociedade ou exercidos com essa finalidade. São avaliados ao custo de aquisição, deduzido da amortização acumulada e perdas por redução do valor recuperável, quando aplicável. Os ativos intangíveis que possuem vida útil definida são amortizados considerando a sua utilização efetiva ou um método que reflita os seus benefícios econômicos, enquanto os de vida útil indefinida são testados anualmente quanto à sua recuperabilidade. h) **Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros (Impairment):** O registro contábil de um ativo deve evidenciar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída uma provisão, ajustando o valor contábil líquido. Essas provisões são reconhecidas no resultado do período, conforme previsto na Resolução nº 3.566/08. Os valores dos ativos não financeiros são revisados anualmente, exceto créditos tributários, cuja liquidez é avaliada semestralmente. i) **Imposto de renda e contribuição social:** A provisão para o imposto de renda pessoa jurídica (IRPJ) é calculada à alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10%, aplicado sobre o lucro, após efetuados os ajustes determinados pela legislação fiscal. A contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL) é calculada pela alíquota de 20% para as instituições financeiras (15% até agosto de 2016), incidente sobre o lucro, após considerados os ajustes determinadas pela legislação fiscal. A alíquota da CSLL, para as instituições financeiras, foi elevada de 15% para 20% a partir de 1º de setembro de 2015 e 31 de dezembro de 2016, nos termos da Lei nº 13.189/15 (revisão da conversão em Lei da Medida Provisória (MP) nº 675).

j) **Outras obrigações:** O registro contábil de um ativo deve evidenciar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída uma provisão, ajustando o valor contábil líquido. Essas provisões são reconhecidas no resultado do período, conforme previsto na Resolução nº 3.566/08. Os valores dos ativos não financeiros são revisados anualmente, exceto créditos tributários, cuja liquidez é avaliada semestralmente. k) **Imposto de renda e contribuição social:** A provisão para o imposto de renda pessoa jurídica (IRPJ) é calculada à alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10%, aplicado sobre o lucro, após efetuados os ajustes determinados pela legislação fiscal. A contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL) é calculada pela alíquota de 20% para as instituições financeiras (15% até agosto de 2016), incidente sobre o lucro, após considerados os ajustes determinadas pela legislação fiscal. A alíquota da CSLL, para as instituições financeiras, foi elevada de 15% para 20% a partir de 1º de setembro de 2015 e 31 de dezembro de 2016, nos termos da Lei nº 13.189/15 (revisão da conversão em Lei da Medida Provisória (MP) nº 675).

l) **Outras obrigações:** O registro contábil de um ativo deve evidenciar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída uma provisão, ajustando o valor contábil líquido. Essas provisões são reconhecidas no resultado do período, conforme previsto na Resolução nº 3.566/08. Os valores dos ativos não financeiros são revisados anualmente, exceto créditos tributários, cuja liquidez é avaliada semestralmente. m) **Imposto de renda e contribuição social:** A provisão para o imposto de renda pessoa jurídica (IRPJ) é calculada à alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10%, aplicado sobre o lucro, após efetuados os ajustes determinados pela legislação fiscal. A contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL) é calculada pela alíquota de 20% para as instituições financeiras (15% até agosto de 2016), incidente sobre o lucro, após considerados os ajustes determinadas pela legislação fiscal. A alíquota da CSLL, para as instituições financeiras, foi elevada de 15% para 20% a partir de 1º de setembro de 2015 e 31 de dezembro de 2016, nos termos da Lei nº 13.189/15 (revisão da conversão em Lei da Medida Provisória (MP) nº 675).

n) **Outras obrigações:** O registro contábil de um ativo deve evidenciar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída uma provisão, ajustando o valor contábil líquido. Essas provisões são reconhecidas no resultado do período, conforme previsto na Resolução nº 3.566/08. Os valores dos ativos não financeiros são revisados anualmente, exceto créditos tributários, cuja liquidez é avaliada semestralmente. o) **Imposto de renda e contribuição social:** A provisão para o imposto de renda pessoa jurídica (IRPJ) é calculada à alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10%, aplicado sobre o lucro, após efetuados os ajustes determinados pela legislação fiscal. A contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL) é calculada pela alíquota de 20% para as instituições financeiras (15% até agosto de 2016), incidente sobre o lucro, após considerados os ajustes determinadas pela legislação fiscal. A alíquota da CSLL, para as instituições financeiras, foi elevada de 15% para 20% a partir de 1º de setembro de 2015 e 31 de dezembro de 2016, nos termos da Lei nº 13.189/15 (revisão da conversão em Lei da Medida Provisória (MP) nº 675).

p) **Outras obrigações:** O registro contábil de um ativo deve evidenciar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída uma provisão, ajustando o valor contábil líquido. Essas provisões são reconhecidas no resultado do período, conforme previsto na Resolução nº 3.566/08. Os valores dos ativos não financeiros são revisados anualmente, exceto créditos tributários, cuja liquidez é avaliada semestralmente. q) **Imposto de renda e contribuição social:** A provisão para o imposto de renda pessoa jurídica (IRPJ) é calculada à alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10%, aplicado sobre o lucro, após efetuados os ajustes determinados pela legislação fiscal. A contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL) é calculada pela alíquota de 20% para as instituições financeiras (15% até agosto de 2016), incidente sobre o lucro, após considerados os ajustes determinadas pela legislação fiscal. A alíquota da CSLL, para as instituições financeiras, foi elevada de 15% para 20% a partir de 1º de setembro de 2015 e 31 de dezembro de 2016, nos termos da Lei nº 13.189/15 (revisão da conversão em Lei da Medida Provisória (MP) nº 675).

r) **Outras obrigações:** O registro contábil de um ativo deve evidenciar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída uma provisão, ajustando o valor contábil líquido. Essas provisões são reconhecidas no resultado do período, conforme previsto na Resolução nº 3.566/08. Os valores dos ativos não financeiros são revisados anualmente, exceto créditos tributários, cuja liquidez é avaliada semestralmente. s) **Imposto de renda e contribuição social:** A provisão para o imposto de renda pessoa jurídica (IRPJ) é calculada à alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10%, aplicado sobre o lucro, após efetuados os ajustes determinados pela legislação fiscal. A contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL) é calculada pela alíquota de 20% para as instituições financeiras (15% até agosto de 2016), incidente sobre o lucro, após considerados os ajustes determinadas pela legislação fiscal. A alíquota da CSLL, para as instituições financeiras, foi elevada de 15% para 20% a partir de 1º de setembro de 2015 e 31 de dezembro de 2016, nos termos da Lei nº 13.189/15 (revisão da conversão em Lei da Medida Provisória (MP) nº 675).

t) **Outras obrigações:** O registro contábil de um ativo deve evidenciar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída uma provisão, ajustando o valor contábil líquido. Essas provisões são reconhecidas no resultado do período, conforme previsto na Resolução nº 3.566/08. Os valores dos ativos não financeiros são revisados anualmente, exceto créditos tributários, cuja liquidez é avaliada semestralmente. u) **Imposto de renda e contribuição social:** A provisão para o imposto de renda pessoa jurídica (IRPJ) é calculada à alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10%, aplicado sobre o lucro, após efetuados os ajustes determinados pela legislação fiscal. A contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL) é calculada pela alíquota de 20% para as instituições financeiras (15% até agosto de 2016), incidente sobre o lucro, após considerados os ajustes determinadas pela legislação fiscal. A alíquota da CSLL, para as instituições financeiras, foi elevada de 15% para 20% a partir de 1º de setembro de 2015 e 31 de dezembro de 2016, nos termos da Lei nº 13.189/15 (revisão da conversão em Lei da Medida Provisória (MP) nº 675).

v) **Outras obrigações:** O registro contábil de um ativo deve evidenciar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída uma provisão, ajustando o valor contábil líquido. Essas provisões são reconhecidas no resultado do período, conforme previsto na Resolução nº 3.566/08. Os valores dos ativos não financeiros são revisados anualmente, exceto créditos tributários, cuja liquidez é avaliada semestralmente. w) **Imposto de renda e contribuição social:** A provisão para o imposto de renda pessoa jurídica (IRPJ) é calculada à alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10%, aplicado sobre o lucro, após efetuados os ajustes determinados pela legislação fiscal. A contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL) é calculada pela alíquota de 20% para as instituições financeiras (15% até agosto de 2016), incidente sobre o lucro, após considerados os ajustes determinadas pela legislação fiscal. A alíquota da CSLL, para as instituições financeiras, foi elevada de 15% para 20% a partir de 1º de setembro de 2015 e 31 de dezembro de 2016, nos termos da Lei nº 13.189/15 (revisão da conversão em Lei da Medida Provisória (MP) nº 675).

x) **Outras obrigações:** O registro contábil de um ativo deve evidenciar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída uma provisão, ajustando o valor contábil líquido. Essas provisões são reconhecidas no resultado do período, conforme previsto na Resolução nº 3.566/08. Os valores dos ativos não financeiros são revisados anualmente, exceto créditos tributários, cuja liquidez é avaliada semestralmente. y) **Imposto de renda e contribuição social:** A provisão para o imposto de renda pessoa jurídica (IRPJ) é calculada à alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10%, aplicado sobre o lucro, após efetuados os ajustes determinados pela legislação fiscal. A contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL) é calculada pela alíquota de 20% para as instituições financeiras (15% até agosto de 2016), incidente sobre o lucro, após considerados os ajustes determinadas pela legislação fiscal. A alíquota da CSLL, para as instituições financeiras, foi elevada de 15% para 20% a partir de 1º de setembro de 2015 e 31 de dezembro de 2016, nos termos da Lei nº 13.189/15 (revisão da conversão em Lei da Medida Provisória (MP) nº 675).

z) **Outras obrigações:** O registro contábil de um ativo deve evidenciar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída uma provisão, ajustando o valor contábil líquido. Essas provisões são reconhecidas no resultado do período, conforme previsto na Resolução nº 3.566/08. Os valores dos ativos não financeiros são revisados anualmente, exceto créditos tributários, cuja liquidez é avaliada semestralmente. aa) **Imposto de renda e contribuição social:** A provisão para o imposto de renda pessoa jurídica (IRPJ) é calculada à alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10%, aplicado sobre o lucro, após efetuados os ajustes determinados pela legislação fiscal. A contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL) é calculada pela alíquota de 20% para as instituições financeiras (15% até agosto de 2016), incidente sobre o lucro, após considerados os ajustes determinadas pela legislação fiscal. A alíquota da CSLL, para as instituições financeiras, foi elevada de 15% para 20% a partir de 1º de setembro de 2015 e 31 de dezembro de 2016, nos termos da Lei nº 13.189/15 (revisão da conversão em Lei da Medida Provisória (MP) nº 675).

ab) **Outras obrigações:** O registro contábil de um ativo deve evidenciar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída uma provisão, ajustando o valor contábil líquido. Essas provisões são reconhecidas no resultado do período, conforme previsto na Resolução nº 3.566/08. Os valores dos ativos não financeiros são revisados anualmente, exceto créditos tributários, cuja liquidez é avaliada semestralmente. ac) **Imposto de renda e contribuição social:** A provisão para o imposto de renda pessoa jurídica (IRPJ) é calculada à alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10%, aplicado sobre o lucro, após efetuados os ajustes determinados pela legislação fiscal. A contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL) é calculada pela alíquota de 20% para as instituições financeiras (15% até agosto de 2016), incidente sobre o lucro, após considerados os ajustes determinadas pela legislação fiscal. A alíquota da CSLL, para as instituições financeiras, foi elevada de 15% para 20% a partir de 1º de setembro de 2015 e 31 de dezembro de 2016, nos termos da Lei nº 13.189/15 (revisão da conversão em Lei da Medida Provisória (MP) nº 675).

ad) **Outras obrigações:** O registro contábil de um ativo deve evidenciar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída uma provisão, ajustando o valor contábil líquido. Essas provisões são reconhecidas no resultado do período, conforme previsto na Resolução nº 3.566/08. Os valores dos ativos não financeiros são revisados anualmente, exceto créditos tributários, cuja liquidez é avaliada semestralmente. ae) **Imposto de renda e contribuição social:** A provisão para o imposto de renda pessoa jurídica (IRPJ) é calculada à alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10%, aplicado sobre o lucro, após efetuados os ajustes determinados pela legislação fiscal. A contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL) é calculada pela alíquota de 20% para as instituições financeiras (15% até agosto de 2016), incidente sobre o lucro, após considerados os ajustes determinadas pela legislação fiscal. A alíquota da CSLL, para as instituições financeiras, foi elevada de 15% para 20% a partir de 1º de setembro de 2015 e 31 de dezembro de 2016, nos termos da Lei nº 13.189/15 (revisão da conversão em Lei da Medida Provisória (MP) nº 675).

af) **Outras obrigações:** O registro contábil de um ativo deve evidenciar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída uma provisão, ajustando o valor contábil líquido. Essas provisões são reconhecidas no resultado do período, conforme previsto na Resolução nº 3.566/08. Os valores dos ativos não financeiros são revisados anualmente, exceto créditos tributários, cuja liquidez é avaliada semestralmente. ag) **Imposto de renda e contribuição social:** A provisão para o imposto de renda pessoa jurídica (IRPJ) é calculada à alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10%, aplicado sobre o lucro, após efetuados os ajustes determinados pela legislação fiscal. A contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL) é calculada pela alíquota de 20% para as instituições financeiras (15% até agosto de 2016), incidente sobre o lucro, após considerados os ajustes determinadas pela legislação fiscal. A alíquota da CSLL, para as instituições financeiras, foi elevada de 15% para 20% a partir de 1º de setembro de 2015 e 31 de dezembro de 2016, nos termos da Lei nº 13.189/15 (revisão da conversão em Lei da Medida Provisória (MP) nº 675).

ah) **Outras obrigações:** O registro contábil de um ativo deve evidenciar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída uma provisão, ajustando o valor contábil líquido. Essas provisões são reconhecidas no resultado do período, conforme previsto na Resolução nº 3.566